

II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO VESTIBULAR:

Publicação:

Jornal Gazeta de Varginha: 28 de agosto de 2009.

Jornal Correio do Sul: 29 de agosto de 2009.

PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS – ANO 2010

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Direito de Varginha, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente edital, que as inscrições ao Processo Seletivo de Novos Alunos - Curso de Direito – reconhecido pelo Decreto nº 68.179, de 8.2.1971, publicado no Diário Oficial da União em 9.2.1971 – para o ano de 2010 – turnos diurno e noturno – estarão abertas no período de 1/10/2009 a 11/12/2009, das 8:00 às 11:40 horas, das 13:00 às 17:00 horas e das 19:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Faculdade, que funciona à Rua José Gonçalves Pereira, nº 112, Vila Pinto, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, e no período de 1/10/2009 a 4/12/2009, pela internet, através do endereço eletrônico <http://www.fadiva.edu.br>.

1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Documento de identidade.
- b) Duas fotografias 3x4 recentes.
- c) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

O recolhimento da taxa de inscrição será feito na Tesouraria da Fundação Educacional de Varginha, à Rua José Gonçalves Pereira, nº 112.

A inscrição ao Processo Seletivo de Novos Alunos poderá ser feita sob condição de que o candidato apresente prova de conclusão do estudo de nível médio ou equivalente até o ato da matrícula.

O não cumprimento da condição importará na nulidade absoluta da classificação e impossibilidade de matrícula.

2. DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS

As provas do PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS serão realizadas em uma única etapa, sendo qualificatória e classificatória ao mesmo tempo.

Só poderá ser classificado à matrícula o candidato que tenha sido

qualificado.

3. DESQUALIFICAÇÃO

Será considerado desqualificado o candidato que não obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos na REDAÇÃO, bem como deixar de comparecer a qualquer uma das demais provas, ou que tenha obtido resultado nulo em qualquer delas ou que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

4. NÚMERO DE VAGAS

Para o curso de Direito - diurno: 120 vagas.
Para o curso de Direito - noturno: 240 vagas.

5. NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Duas turmas com sessenta alunos para o curso de Direito - diurno.
Três turmas com oitenta alunos para o curso de Direito - noturno.

6. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Praça das Nações, nº. 108, Vila Pinto - Varginha/MG.

7. NORMAS DE ACESSO

Apresentação de toda a documentação exigida para a matrícula; prova de pagamento da primeira mensalidade escolar, verificado o critério de classificação.

8. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Válido apenas para o ano letivo a que se refere o presente edital.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação se fará pela média dos PONTOS obtidos em cada uma das provas.

Em caso de empate terá direito à matrícula, por ordem de prioridade, segundo os critérios abaixo, o candidato que:

- a) houver obtido maior número de pontos na redação;
- b) houver obtido maior número de pontos na prova de Gramática, Literatura e Interpretação de Texto;
- c) houver obtido maior número de pontos na prova de História;

- d) houver obtido maior número de pontos na prova de Geografia;
 - e) houver obtido maior número de pontos na prova de Língua Estrangeira.
 - f) persistindo o empate prevalecerá como critério de desempate a data de nascimento, ficando classificado o mais velho.
- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão ou recontagem de pontos das provas.

10. CONSTITUIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS

- a) A prova de Português-Língua-Literatura e Interpretação de Texto constituir-se-á de quatro partes: Redação, Gramática, Literatura Brasileira e Portuguesa e Interpretação de Texto, abrangendo 10 (dez) questões objetivas de Gramática, Literatura e Interpretação de Texto, valendo a redação 60 (sessenta) pontos e cada uma das questões de Gramática, Literatura e Interpretação de Texto 2 (dois) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.
- b) A prova de História constituir-se-á de 10 (dez) questões objetivas, valendo 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 20 (vinte) pontos.
- c) A prova de Geografia constituir-se-á de 10 (dez) questões objetivas, valendo 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 20 (vinte) pontos.
- d) A prova de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) constituir-se-á de 10 (dez) questões objetivas, valendo 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 20 (vinte) pontos.

Prospectos com as informações encontram-se à disposição dos candidatos na Secretaria da Faculdade, à Rua José Gonçalves Pereira, nº 112, Vila Pinto, Varginha, Minas Gerais.

11. LOCAL, DIA E HORA DAS PROVAS

As provas serão realizadas nas dependências da própria Faculdade, à Praça das Nações, nº 108, Vila Pinto, no dia e nas horas abaixo:

DIA 13/12/2009, das 9:00 às 12:00 horas: PORTUGUÊS – LÍNGUA - LITERATURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO / HISTÓRIA / GEOGRAFIA e LÍNGUA ESTRANGEIRA – Duração: 3:00 horas (três horas).

Não será permitida a entrada de retardatários nas salas onde se realizarão as provas.

O candidato deverá chegar ao respectivo local da realização das provas pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, quando será identificado.

12. CARTÃO DE IDENTIDADE

Nenhum candidato terá acesso à sala de provas sem o seu cartão de identificação e documento oficial de identidade.

13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS

O resultado do Processo Seletivo de Novos Alunos será afixado no saguão da Faculdade no dia 17 de dezembro de 2009, às 19:30 horas e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fadiva.edu.br>.

14. PRAZO E HORÁRIO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O prazo para a efetivação das matrículas em primeira convocação será de 18 a 22 de dezembro de 2009.

As vagas abertas, por motivo de desistência ou não apresentação no prazo, serão preenchidas pelos candidatos seqüentes na classificação, aos quais se dará o prazo de 2 (dois) dias para a matrícula, através de edital afixado no saguão da Faculdade.

Serão as matrículas feitas na Secretaria da Faculdade, no prédio de sua administração, à Rua José Gonçalves Pereira, nº 112, Vila Pinto, Varginha, Minas Gerais, nos horários das 8:00 às 11:40 horas, das 13:00 às 17:00 horas e das 19:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15. VALOR DAS MENSALIDADES

Primeira parcela: R\$ 550,00

Demais parcelas, caso reajustadas, serão fixadas de acordo com planilha de custo.

16. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Será a matrícula feita mediante requerimento ao Diretor da Faculdade instruído com os documentos seguintes:

- a) Comprovante de conclusão do estudo de nível médio ou equivalente – duas cópias acompanhadas do original.
- b) Documento oficial de identidade – uma cópia.
- c) CPF – uma cópia.
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação – uma cópia.
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento – duas cópias.
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino) – uma cópia.
- g) Uma fotografia 3x4 recente.
- h) Prova de pagamento da primeira mensalidade escolar.
- i) "A excepcionalidade positiva, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do estudo de nível médio, deverá ser declarada em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo de Novos Alunos, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação".
- j) Nos termos da Resolução CFE nº 9/78, a certidão de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior deverá ser obtida junto ao Conselho Estadual de Educação em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo de Novos Alunos.
- l) O candidato portador de diploma de curso profissionalizante do estudo de nível médio, de nível técnico, deverá apresentar o diploma e o histórico escolar

com a conclusão do estágio supervisionado de acordo com a Lei nº 7.044/82 e o parecer específico de seu curso.

m) O candidato portador de certificado de suplência deve tê-lo autenticado pela Superintendência Regional de Ensino a que pertence o Estabelecimento de Ensino.

n) No documento de conclusão do estudo de nível médio, deverão constar todas as disciplinas integrantes da grade curricular vigente à época.

Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo máximo fixado para matrícula, toda a documentação exigida.

17. PRESUNÇÃO DE DESISTÊNCIA

O candidato que não apresentar os documentos exigidos até o último dia determinado para a matrícula no edital em que foi convocado, será considerado desistente, abrindo-se vaga para o candidato imediatamente classificado.

18. FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES

O aluno deverá verificar junto à Tesouraria da Fundação Educacional de Varginha o modo da concessão do FIES, caso haja adesão da Fundação ao mesmo.

19. DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

a) Em nenhuma hipótese será aceita matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do estudo de nível médio ou equivalente.

b) Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.

c) Qualquer ato de indisciplina ou fraude implicará na exclusão do candidato, sem prejuízo de outras medidas da Faculdade junto às autoridades competentes para a apuração de responsabilidade.

d) Das provas do Processo Seletivo de Novos Alunos não haverá revisão, salvo para correção de erro de identificação.

e) A realização das provas obedecerá a normas próprias da legislação vigente.

f) Se as vagas do período diurno ou noturno não forem preenchidas, os candidatos excedentes aprovados no Processo Seletivo poderão matricular-se naquele período em que houver vagas, obedecida a ordem de classificação.

g) A Faculdade de Direito de Varginha se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 70% de alunos matriculados. Nesse caso, ao candidato será devolvida a parcela paga. Não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

h) O ato de inscrição do candidato implica a aceitação das normas constantes do presente edital.

i) Na hipótese de restarem vagas não preenchidas a Faculdade poderá utilizar os resultados do ENEM para ingresso no curso, desde que o interessado apresente comprovante de ter obtido média geral de 50 (cinquenta) pontos, sendo

40 (quarenta) pontos na redação e 10 (dez) pontos nas demais provas, juntamente com os demais documentos exigidos para a matrícula (item 16 deste Edital); poderá realizar novo Processo Seletivo; ou poderá receber alunos portadores de diploma de graduação.

j) Os casos não previstos no presente edital, no Regimento e na legislação específica serão resolvidos pelo órgão competente do Estabelecimento.

OBSERVAÇÃO: Os conceitos finais resultantes da avaliação do curso desta Faculdade com vistas ao seu reconhecimento foram:

- Organização didático-pedagógico: CB
- Corpo docente: CB
- Instalações: CR

Varginha, 25 de agosto de 2009.

Prof. Álvaro Vani Bemfica
Diretor da Faculdade de Direito de Varginha